



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

**DECRETO Nº 5.188, DE 23 DE JUNHO DE 2.006.**

**Regulamenta a Lei Municipal nº 4.647, de 17 de Agosto de 2.005, que dispõe sobre a instituição do Campeonato Artístico", no Município de Assis.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao art. 6º, da Lei nº 4.647, de 17 de Agosto de 2.005, que instituiu o "Campeonato Artístico" no Município de Assis,

**DECRETA:**

- Art. 1º** - O "Campeonato Artístico", instituído mediante a Lei nº 4.647, de 17 de Agosto de 2.005 será realizado, anualmente, sob a coordenação da FAC – Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão" e que contemplará alunos das escolas da rede pública e privada.
- Art. 2º** - A Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão" elaborará, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação e Diretoria de Ensino, o regulamento do Campeonato Artístico obedecidos os dispositivos da Lei nº 4.647/2.005, que norteará a realização do evento.
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 2.006.

**ÉZIO SPERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de junho de 2.006.